



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2021	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2021	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2021	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2021	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2021	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2021	4
LICITAÇÕES	4
AVISO DE PREGÃO Nº 41/2021	4
PLANO DE CONTINGÊNCIA - CRAS	5

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2021

RESOLUÇÃO Nº. 16/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/SUAS.

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, conforme Ata nº 245/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021 do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS. Fonte 804, valor de R\$ 1.654,89 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e nove centavos) e fonte 933, valor de R\$ 974,74 (novecentos e setenta e quatro reais com setenta e quatro centavos), totalizando um valor de R\$ 2.629,63 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais com sessenta e três centavos).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de maio de 2021.

Douglas de Mattia

Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2021

RESOLUÇÃO Nº. 17/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA – DELIBERAÇÃO 089/2019 – CEDCA/PR.

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, conforme Ata nº 245/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR. Fonte 868, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de maio de 2021.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2021

RESOLUÇÃO Nº. 18/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF.

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, conforme Ata nº 245/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF. Fonte 940, valor de R\$ 27.589,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de maio de 2021.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2021

RESOLUÇÃO Nº. 19/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, conforme Ata nº 245/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor total de R\$ 156.490,66 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais com sessenta e seis centavos).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de maio de 2021.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2021

RESOLUÇÃO Nº. 20/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, conforme Ata nº 245/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no valor de R\$ 95.913,62 (noventa e cinco mil novecentos e treze reais com sessenta e dois centavos).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de maio de 2021.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2021

RESOLUÇÃO Nº. 21/2021

APROVA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2020 E PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2021 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, conforme Ata nº 245/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades do Exercício 2020 E Plano DE Trabalho E Aplicação Exercício 2021 da Associação de Pais E Amigos DOS Excepcionais – APAE.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de maio de 2021.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 41/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de medicamentos para utilização no Protocolo de Atendimento Precoce ao Covid-19 do Município de Céu Azul-Pr e medicamentos para utilização na farmácia básica da Secretaria de Saúde, ambos serão utilizados como parte integrante do processo de cura e reabilitação dos pacientes do SUS**, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 61.917,70

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 18/05/21.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 18/05/21.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 04 de maio de 2021 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO DE CONTINGÊNCIA - CRAS



Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Céu Azul – Pr.

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul –Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		C.N.P.J. 76.206.473/0001-01	
ENDEREÇO Rua Irmã Carmelita de Jesus, 1452, São Lucas.		(DDD) TELEFONE (45) 3121- 1088	
CIDADE Céu Azul	UF PR	CEP 85840-000	EMAIL cras_ceu@hotmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Lize Laine Zimmermann Dorne		CARGO Coordenadora	
EQUIPE TÉCNICA Andreia Cristina de Oliveira Claudete Ferreira Caltran. Jussara Schafaschesk Katia Cleia Rieger Biazus Neusa da Cunha Chiuza		CARGO Psicóloga Secretária / Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo Advogada Auxiliar Administrativo	

Plano de Contingência Covid-19 Instrução Normativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Céu Azul, em uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica do Município, com base na Resolução SESA nº 0098/2021

Resolve

- Estabelecer procedimentos para a organização do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com vistas ao retorno das atividades do PAIF (Proteção de Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

DO RETORNO

- Em cumprimento ao calendário das atividades do PAIF e SCFV, as atividades terão início em maio do corrente ano, por meio de atividades com número limitado de participantes a metade de sua capacidade total (70 participantes) conforme orientações técnicas.

- Entre o período de 26/04 à .14/05 será realizado um levantamento junto as famílias atendidas anteriormente e preenchimento do Termo de Responsabilidade (Anexo I) pela opção de retorno as atividades presenciais.

As atividades do CRAS ficam condicionadas às:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Céu Azul – Pr.

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



- Organização dos grupos com base nas informações contidas no Termo de Compromisso assinados pelos usuários;
- Realimentação posterior protocolo de Plano de Contingência do Covid-19 para as atividades em grupo na Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dessa instrução normativa;
- Execução do Plano de Contingência do covid-19 para as atividades coletivas em conformidade com a Resolução SESA nº 0098/2021

Os pais e/ou responsáveis pelos usuários menores deverão ser informados sobre a data das atividades coletivas em 17/05 considerando a limitação de participantes.

- As atividades presenciais terão início de forma gradativa, respeitando as normas dos decretos municipais e etiqueta respiratória.

- O retorno das atividades presenciais será organizado a partir do mês de maio, mediante análise do cenário da pandemia do Covid-19 e avaliação individual dos usuários, levando em consideração faixa etária, comorbidades e convívio familiar com grupo de risco.

- O retorno das atividades coletivas está vinculado ao cumprimento integral nesta instrução normativa, podendo ser suspenso e reorganizado a qualquer tempo se identificado o descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

- O CRAS deverá permanecer com o atendimento ao público de segunda-feira à sexta-feira, conforme o horário de funcionamento, mesmo no período em que não estiverem acontecendo as atividades coletivas.

DAS MEDIDAS SANITARIAS A SEREM ADOTADAS

- A adoção de cumprimento das medidas de prevenção e controle do Covid-19 são de responsabilidade da Instituição Social, usuários e responsáveis, colaboradores e todos aqueles que frequentam o local.

- Deverá ser assegurado a todos os usuários e profissionais em exercício na instituição:

* Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes de uso coletivo;

* Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

- A interrupção das atividades coletivas pode acontecer conforme avaliações e decisões das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

- O CRAS deverá realimentar seu plano de contingência do covid-19 atualizando os dados clínicos dos usuários e profissionais, bem como efetivando ações de





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Céu Azul – Pr.**

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



prevenção e combate a disseminação do covid-19, por meio de medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:

- * Não permitir o retorno de usuários e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;
- * Aferir temperatura de usuários e profissionais que adentrarem nos locais de realização das atividades coletivas;
- * Uso obrigatório e constante de máscaras por usuários e profissionais e outros servidores que eventualmente que acessem o espaço físico das atividades;
- * Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais e outros objetos;
- * Proibir o uso de dispensadores de água que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, sem que os mesmos encostem na saída de água dos bebedouros ou dispensadores;
- * Realizar escalonamento de entrada e saída dos usuários;
- * Manter no mínimo 1,5 metros de distanciamento entre os usuários, com delimitação e marcação entre os espaços;
- * Priorizar as atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, evitando o uso de ventiladores e condicionadores de ar;
- * Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
- * Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;
- * Limitar o acesso aos espaços somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara, higienização das mãos e tenham sua temperatura aferida;
- * Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviço de manutenção, preferencialmente fora do horário de entrada e saída dos usuários, exigindo uso de máscara, higienização das mãos e verificação de temperatura;
- * Adotar estratégias de identificação precoce de usuários e demais servidores classificados como suspeitos ou confirmados de covid-19, devendo seguir as medidas de isolamento/quarentena conforme as recomendações vigentes;
- * Realizar escalas dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos pelo Plano de Contingência da instituição;
- * Caso a temperatura esteja superior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas de isolamento imediato. Nos casos de menores os pais ou responsáveis devem ser comunicado imediatamente e orientados buscar assistência médica;
- * Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de covid-19 que surgirem no decorrer das atividades;
- * Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com alerta de capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas;
- * Locais com possíveis formação de fila devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar o distanciamento mínimo de 1,5 metros para o afastamento entre as pessoas;

- Monitoramento de eventuais casos suspeitos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Céu Azul – Pr.

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.

Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.

Fones: (45) 3021-1088

E-mail: cras_ceu@hotmail.com

CNPJ: 76.206.473/0001-01



De acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados. São considerados casos suspeitos todos aqueles que apresentam sintomas de infecção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham nos últimos 14 dias históricos de viagens para áreas com transmissão comunitárias ativa ou tenha tido contato confirmado ou provável com sujeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para Covid-19. São considerados casos confirmados todos aqueles que independente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de Covid-19.

Procedimento perante os sintomas acima descritos: Qualquer pessoa com sintomas de covid-19 deverá informar imediatamente a direção da entidade.

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra por contato próximo por meio de:

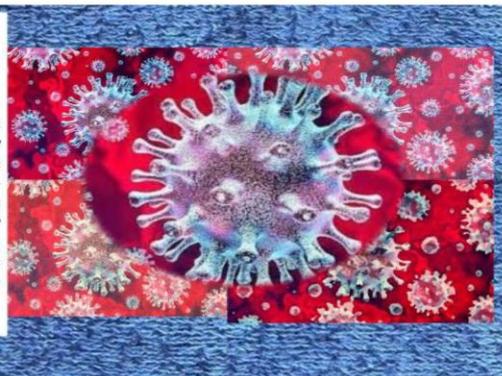
- Toque do aperto de mão;
- Gotícula de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, tais como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.

A Divisão Vigilância Sanitária poderá realizar vistorias *in loco* para verificar se de fato a instituição atende ao disposto no Plano de Contingência.

Após a análise do Plano de Contingência a Divisão de Vigilância Sanitária poderá requisitar adequações ou emitir certificado de que a instituição atende aos requisitos para os atendimentos coletivos presenciais.

A COVID-19...

É uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Céu Azul – Pr.

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.

Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.

Fones: (45) 3021-1088

E-mail: cras_ceu@hotmail.com

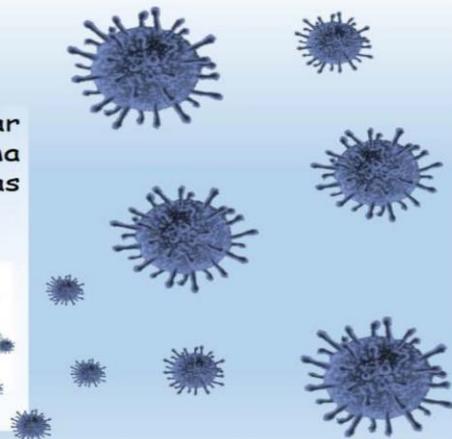
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Quais são os sintomas?

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- ✓ Tosse
- ✓ Febre
- ✓ Coriza
- ✓ Dor de garganta
- ✓ Dificuldade para respirar



#MinhaMáscara

CORONAVIRUS

Cuidados ao chegar em casa

- Lave as mãos com água e sabão, antes de retirar a máscara.
- Remova a máscara pelo laço ou nó da parte de trás e evite tocar na parte da frente.
- Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 1 parte de água sanitária (2% a 3,5%) com 50 partes de água potável. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável.
- Lave a máscara e as mãos com água e sabão.
- A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo.



Ministério da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Céu Azul – Pr.

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.

Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.

Fones: (45) 3021-1088

E-mail: cras_ceu@hotmail.com

CNPJ: 76.206.473/0001-01



#MinhaMáscara

CORONAVÍRUS

6 Dicas Para Você Cuidar Da Sua Máscara De Pano

- Mantenha a máscara higienizada corretamente
- Troque a máscara sempre que ela estiver úmida ou suja ou a cada 2 horas
- Ao chegar em casa, não deixe a máscara em qualquer lugar. Coloque-a para lavar
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada
- Jogue fora a máscara se ela tiver danos



Ministério da
Saúde

Considerações Finais

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Céu Azul – Pr.**

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) o CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O CRAS promove o acolhimento, a convivência e a socialização de famílias e indivíduos que encontram-se em situações de vulnerabilidade e risco social. Garante, assim, a potencialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O CRAS do município de Céu Azul, através do (PAIF) Proteção de Atendimento Integral à Família e (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo desenvolve junto às famílias trabalho social, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas convivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura, do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

O PAIF realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldade e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Céu Azul – Pr.**

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços de proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com deficiência e idosos, devem ser referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS, o encaminhamento dos serviços socioassistenciais no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para a sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Céu Azul – Pr.**

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS
NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
RETORNO DAS ATIVIDADES COLETIVAS PRESENCIAS PAEFI / SCFV

EU, _____, portador (a) do CPF
nº _____, responsável pelo usuário (a) _____

Declaro que o usuário (a) supracitado participará das atividades coletivas e presencias ofertadas pelo CRAS, e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:

- Estou ciente dos protocolos de segurança necessários durante a pandemia de covid-19;
- O usuário (a) inscrito nas atividades coletivas e presenciais não apresentou, nos últimos 14 dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como, febre, tosse ou teve diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
- Entrarei em contato com a Instituição Social caso o usuário (a) quaisquer dos sintomas causados pela infecção Covid-19;
- Orientarei o usuário (a) da necessidade de usar constantemente a máscara de tecido, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagem de água e sabão e por uso de álcool gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO RETORNO AS ATIVIDADES COLETIVAS E PRESENCIAIS;
- Caso o usuário (a) seja contaminado com Covid-19, todos os membros da família deverão em isolamento, e ainda se tiver tido contato com alguém que esteja contaminado com Covid-19;
- Realizar o exame em caso de apresentar sintomas de Covid-19 e informar a Instituição Social em caso de resultado positivo;
- Havendo contato com alguém que esteja com Covid-19, haverá a necessidade de informar o Plantão Covid-19 do município e cumprir o período de isolamento;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Céu Azul – Pr.**

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



- Estou ciente que, apesar da adoção de todas as medidas de segurança sanitária estabelecidas no Protocolo de retorno das atividades coletivas e presenciais e demais orientações de controle sanitário emitidas pelo Poder Público não existem a possibilidade de garantia que não haverá circulação do vírus causador do Covid-19, razão pela qual reconheço que a Instituição Social não possui responsabilidade pela eventual infecção do usuário (a);
- Estou ciente que o retorno as atividades coletivas e presenciais ofertadas pelo CRAS opção e neste momento exerço por minha livre e espontânea vontade;
- Cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela Instituição Social;
- O usuário (a) não possui comorbidade considerada relevante de acordo com Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19.

Céu azul, _____, _____ de 2021

Assinatura do responsável



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/05/2021

ANO: X Nº: 2.705 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Céu Azul – Pr.**

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1456.
Bairro São Lucas – Céu Azul – Pr.
Fones: (45) 3021-1088
E-mail: cras_ceu@hotmail.com
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Céu Azul 30 de abril de 2021

Lize Laine Zimmermann Dorne
Coordenadora do CRAS

Andréia Cristina de Oliveira
Psicóloga CRP: 08/16677



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)